

LEI MUNICIPAL Nº 5242, DE 20/05/2025
PROJETO DE LEI Nº 5721, DE 19/05/2025

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 2703/2000, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 4º, da Lei Municipal 2703/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dará suporte material e pessoal para o funcionamento do Conselho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 20 de maio de 2025.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE